



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI N.º 1 520 DE 21 DE JUNHO DE 1968.

Autoriza doação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Maceió a doar hum mil (1.000) tijolos, quatro (4) sacas de cimento e quinhentas (500) telhas às Irmãs Missionárias Carmelitas, residentes no Sanatório General Severiano da Fonsêca, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 21 de junho de 1968.

DIVALDO SURUAGY
Prefeito

ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 21 de junho de 1968.

HELGA LISBOA DE SÁ
Resp. p/ Diretoria de Administração